



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 236/2000 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.000.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, PEDRO CARBO GARCIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor do Setor de Promoção Social a fim de atender despesas com a implantação do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela lei n.º 146/96 de 29 de abril de 1996.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados como recursos mencionados, conforme art. 43, inciso III lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
MT., EM 29 DE FEVEREIRO DE 2.000.


PEDRO CARBO GARCIA
Prefeito Municipal